

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3738 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o acesso Gratuito ao Transporte Coletivo de Ônibus do Município de Niterói

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o acesso Gratuito ao Transporte Coletivo de Ônibus do Município de Niterói nos dias de Eleições, assim entendidos os pleitos de primeiro ou segundo turno, quando houver no território municipal, que estejam submetidos ao calendário eleitoral oficial da Justica Eleitoral.

Art. 2º. As Concessionárias de Transportes Públicos de Ônibus deverão operar com a frota de transportes normalmente disponibilizada para dias de maior fluxo, visando atender ao movimento de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais

Art. 3º. A gratuidade será oferecida nas 24 horas do dia do pleito eleitoral e independe da apresentação do título eleitoral.

Art. 4º. Fica a cargo do Poder Executivo o ressarcimento dos custos com a frota utilizada

para atender a gratuidade instituída pela presente Lei.

paria aterioter a gratuldade institutora pera presente Lei.

Parágrafo único. A concessionária ou consórcio deverá ingressar com processo administrativo próprio para ressarcimento dos custos com a operacionalização da gratuidade prevista nesta lei, juntando, para tanto, a documentação hábil que possibilite aferir a efetiva prestação dos serviços e frota utilizada.

Art. 5º. Os valores decorrentes da presente lei serão custeados pelo Fundo Municipal de Transportes visando concretizar o direito fundamental ao sufrágio universal previsto no

artigo 14 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica o Município de Niterói autorizado a realizar repasse extraordinário, na forma do artigo 16, I, da Lei 2.851/2011, para custeio do direito concebido nesta Lei. Art. 6º. Fica criado o Parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 2.851, de 19 de julho de 2011, com a seguinte redação:

Paragrafo único. O Fundo Municipal de Transporte proverá recursos e custeará o pagamento das demais gratuidades previstas em Lei.'

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando os efeitos do

Decreto 14.538/2022, de 30 de setembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI №. 144/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 19/2022
LEI № 3739 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Passa a denominar-se Rua Sohail Saud, a atual Rua 18, no loteamento Vale Feliz, no

bairro Engenho do Mato - Itaipu. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Passa a denominar-se Rua Ator Sohail Saud, a atual Rua 18, no loteamento Vale Feliz, no bairro Engenho do Mato - Itaipu. Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 395/2021 - AUTOR: MULTON CARLOS LOPES - CAL DECRETO N° 14.571/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.956.494,20 (dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.571/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6067	339039	138	278.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.571.0149.3420	332041	138	44.961,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.3006	449051	203	9.450,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.5041	449051	203	9.000,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	138	53.567,18	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6251	339039	138	17.593,08	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6282	339092	138	97.336,82	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.571.0149.3420	332041	138	31.008,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	24.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339030	138	30.900,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	04.122.0145.4170	339039	138	37.350,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	100	2.160.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	339030	139	17.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	319113	100	252.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319013	100	415.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	2.850.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	319011	215	746.595,42	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339008	114	30.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339037	138	2.150.641,22	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	207	581.589,86	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.6187	449052	138	6.400,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339030	138	5.020,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.5005	339039	138	4.100,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	62.000,00	-



TOTAL NOTA:	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				10.956.494,20	10.956.494,2
	D'AREIA	04.122.0143.4191	339039	100		,
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA	04.122.0145.4191	339039	100	-	2.000,00
65.01 76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.241.0025.6216 04.122.0145.4191	339039 339039	138 138	-	10.811,42 16.000,00
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.1634	449051	138	-	17.257,80
	SANEAMENTO					,
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	15.451.0138.3097	449052	138	-	1.003.770.44
2.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.5038	449052	138	-	62.000.00
2.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0143.5187	339030	138	-	1.000,00
2.61	SUSTENTABILIDADE COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6187	339030	138	-	453,38
2.01	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	13.392.0136.4101 18.541.0147.5005	339036 339030	138 138	-	5.020,00 4.100.00
	PÚBLICOS					
25.43	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS	10.302.0133.6178 15.451.0147.5003	339039 449051	138	-	581.589,86 6.400.00
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138 207	-	1.474.693,63
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449151	138	-	675.947,59
2.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	100	-	2.000,00
0.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339049	100	-	300.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339046	100	-	2.527.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.6283	339040	139	-	17.500,00
0.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.0966	335041	114	-	30.000,00
0.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	215	-	3.596.595,42
0.01	ECONOMIA SOLIDARIA	33.244.0124.4170	300000	100		_0.000,00
6.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E	08.244.0124.4170	339030	138	-	26.538.58
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	138	-	85.908.00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6282	339040	138	-	134.404.51
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339036	138	-	34.092,57
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	449051	203	-	18.450.00
0.52	D'AREIA NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	322.961,00
32.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0135.4230	339039	138	16.000,00	-
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.5103	339140	138	17.257,80	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	469071	138	908.610,97	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	329021	138	95.159,47	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339093	138	453,38	-
0.04	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6337	339030	400	1.000,00	

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

PETROLEO E GAS
FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

DECRETO N° 14.572/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.894.649,31 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.572/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339033	100	10.474,98	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	138	62.352,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5112	449151	139	1.122.737,50	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	1.366,64	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319011	500	1.878.702,80	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449051	617	811.567,15	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4955	319011	500	309.125,17	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339039	138	762.133,64	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4955	319011	500	667.215,83	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	9.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	5.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4955	319011	500	697.188,90	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.4955	319011	500	204.482,18	-
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.4955	319011	500	230.302,52	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.4191	339039	138	60.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339014	100	35.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339033	100	28.000,00	-



TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						6.894.649,31
SUPERAVIT FINANCEIRO					6.894.649.31	811.567,15
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500		3.987.017,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						1.122.737,50
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	339039	138	-	60.000,00	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	-	1.366,64
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	04.122.0145.4192	339033	100	-	9.000,00
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	04.122.0145.4192	339014	100	-	10.000,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	04.122.0145.4191	339033	100	-	18.474,98
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	138	-	762.133,64
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6040	339039	138	-	12.352,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6704	339039	138	-	50.000,00

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 500 - SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 617 – SUPERÁVIT DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

DECRETO Nº 14.573/2022

Designa órgão responsável pela celebração de convênio de adesão de que trata a

Lei nº 3.715/2022; estabelece grupo de trabalho; e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 3.715/2022,

publicada em 23/06/2022; CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37, caput da CRFB/88;

Art. 1º- Fica designada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências inerentes à Lei nº 3.715/2022, publicada em 23/06/2022, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Niterói.

Art. 2º- Fica estabelecido grupo de trabalho com o intuito de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração nas questões pertinentes a implementação e acompanhamento do Regime de Previdência Complementar nesta Municipalidade.

§1º - Os membros do grupo de trabalho que alude o caput deste artigo serão compostos

pelas seguintes secretarias: I– Secretaria Municipal de Administração;

II- Secretaria Executiva;

III- Procuradoria Geral do Município:

IV- Secretaria Municipal Fazenda; e

V- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.
 §2º - Os responsáveis pelas secretarias elencadas no §1º deste artigo terão o prazo máximo de 15 dias para indicação dos membros do grupo de trabalho, sendo 1 (um) titular

e 1 (um) suplente para cada secretaria.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022. AXEL GRAEL- PREFEITO

Port.nº1377/2022- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o Art. 3º do Decreto Nº 14.234/2021 que cria a Comissão do Selo "Amigo da Bicicleta", com atribuições relativas à definição do regulamento geral, avaliação de interessados, divulgação e comunicação do Selo "Amigo da Bicicleta".

Art. 1º- São nomeados os Suplentes e Titulares da Comissão do Selo "Amigo da Bicicleta":

Coordenadoria Niterói de Bicicleta (CONIB)

Titular: Rafael Pereira - Mat.: 1246.160-0 Titular: Helena Porto - Mat.: 1244.210-0

Suplente: João Pedro Boechat de Oliveira - Mat.: 1244.820-0

Suplente: Vanessa Carvalho - Mat.: 1245.892-0 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN)

Titular: Lindalva Cavalcanti Cid - Mat.: 1240.225-3 Suplente: Ronaldo Senra Ragone - 12438300 Niterói Empresa de Lazer e Turismo (NELTUR) Titular: Renato da Horta Lima - Mat.: 5526.788-8

Suplente: Marcos de Oliveira Miklos - Mat.: 552.739
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Titular: Paulo Henrique Freitas da Costa Suplente: Anderson Luiz Cavalcanti da Silva Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói (CDL)

Titular: Omario Marcelino Neiva Filho

Suplente: Juliano Cupolillo Gentile PORT. Nº1378/2022- Exonera, a pedido, FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA do cargo

de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORT. Nº1379/2022- Nomeia CID AUGUSTO MENDES CUNHA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Francisco da Cunha Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

PORT. Nº1380/2022- Nomeia NIVIA MARTINI BELCHIOR para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Rubens Tavares Goulart, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENDORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES EXTRATO nº 39/2022



EXTRATO Nº 39/2022 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Coordenadoria de Políticas e Direitos das mulheres e a empresa OSW Distribuidora de Produtos LTDA-MA, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, sendo: 100 pacotes de papeis higiênicos folha dupla, rolo com 30m branco; 40 pacotes de toalhas de papeis interfolhadas, 2 ou 3 dobras, cor branco; 6 caixas de copos descartáveis 200 ml; 2 caixas de copos descartáveis 50 ml; 2 rolos de sacos de lixo de 50ml, cor preto, 50 sacos; 2 pacotes com 500 sacos de lixo de 100L; 3 unidades de lixeiras de 15L; 3 rolos com 50 panos multiuso, 30x50cm; 3 pacotes com 10 unidades de esponjas dupla face, abrasiva, multiuso; 3 bombonas de 5 litros de sabonete líquido para mãos; 5 unidades de detergente neutro de 500ml; 10 bombonas de 5L de desinfetante de uso geral, bactericida e germicida; 10 bombonas de 5 litros de cloro multiuso para limpeza; 50 unidades de pano de chão 60cm x 40cm; para uso na sede da CODIM e também nas sedes dos nossos equipamentos CEAM, NUAM e Sala Lilás; VALOR: R\$ 5.516,90 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos); Proc.n°180.00.2495/2022; DATA: 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2959/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 629/2022 – Proc. nº 020/001016/2022. PORT. Nº 2960/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 628/2022 - Proc. nº 020/001015/2022. PORT. № 2961/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port.nº 626/2022 - Proc.nº 020/000758/2022. PORT. Nº 2962/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port.nº 625/2022 - Proc.nº 020/000763/2022. PORT. Nº 2963/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 637/2022 - Proc.nº 020/001036/2022. PORT. Nº2964/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 636/2022 - Proc.nº 020/001035/2022. PORT. Nº 2965/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 635/2022 – Proc.nº 020/001034/2022. PORT. Nº 2966/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 634/2022 - Proc.nº 020/001033/2022. PORT. Nº 2967/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 633/2022 - Proc.nº 020/001032/2022. PORT. Nº 2968/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 632/2022 – Proc.nº 020/001030/2022. PORT. Nº 2970/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 630/2022 - Proc.nº 020/001028/2022. PORT. Nº 2971/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 640/2022 – Proc.nº 020/001040/2022. PORT. Nº 2972/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 639/2022 – Proc.nº 020/001038/2022. PORT. Nº 2973/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 638/2022 – Proc.nº 020/001037/2022. PORT. Nº 2969/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado pela Port. nº 631/2022 – Proc.nº 020/001029/2022. PORT. Nº 3056/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00725/2022, instaurado através da Port. nº 590/2022.

PORT. Nº 3055/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00726/2022, instaurado através da Port. nº 591/2022.

PORT. Nº 3054/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00727/2022, instaurado através da Port. nº 592/2022.

PORT. Nº 3053/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00728/2022, instaurado através da Port. nº 593/2022.

PORT. Nº 3052/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00729/2022, instaurado através da Port. nº 594/2022.

PORT. Nº 3051/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00730/2022, instaurado através da Port. nº 595/2022.

PORT. Nº 3050/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00748/2022, instaurado através da Port. nº 596/2022.

PORT. Nº 3049/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00749/2022, instaurado através da Port. nº 597/2022.

PORT. Nº 3048/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00752/2022, instaurado através da Port. nº 598/2022.

PORT. Nº 3047/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00753/2022, instaurado através da Port. nº 599/2022.

PORT. Nº 3045/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/00755/2022, instaurado através da Port. nº 601/2022.

PORT. Nº 3046/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar sob nº 020/001601/2022, instaurado através da Port. nº

PORT. Nº 3037/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar nº 020/1605/2022, instaurado através da Port. nº 955/2022.

PORT. Nº 3038/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Proc. Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Port. nº 956/2022.

PORT. № 3085/2022- Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. n° 1245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. n° 222.986-2 para FISCAIS da Ordem de Execução de Serviço n° 05/2022 celebrado com a empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI.
PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2022



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 036/2022 foi suspenso, conforme Decisão Monocrática contida no processo administrativo TCE-RJ 234.375-3/22 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 027/2022

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2022, Processo nº 750001345/2022. OBJETO: A prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de Estudos Preliminares, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Planos de Gestão, Monitoramento e Manutenção, de forma que seja possível a execução futura das obras para a implantação da Ciclovia Parque da Lagoa de Itaipu, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o Consórcio ARKTO – AQUACON – CICLOVIA. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 5.517.712.89 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.545.0011.5333, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte 138, Empenho 2518. **FUNDAMENTO**: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de

Portaria SMO/UGP/CAF nº 017/2022, de 26 de outubro de 2022

Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2022 - para execução serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de Estudos Preliminares; Projetos Básicos; Projetos Executivos e Plano de Gestão, Monitoramento e Manutenção, para a implantação da Ciclovia Parque da Lagoa de Itaipu

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo 750/001345/2022, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rodrigo Giannini Campos – matrícula EMUSA nº 2346 e Luiz Martins Heckmaier – Matrícula EMUSA nº 43455, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2022, assinado com a o Consórcio Arkto - Aquacon, para a realização de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de: Estudos Preliminares; Projetos Básicos; Projetos Executivos e Plano de Gestão, Monitoramento e Manutenção, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório), de forma que seja possível a execução futura das obras para a implantação da Ciclovia Parque da Lagoa de Itaipu, conforme Concorrência Pública SMO/UGP/CAF nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 750/001345/2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 050/0300/2022- INDEFERIDO o pedido de autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional ZEROHUM EDUCAÇÃO, localizada na Rua Almirante Teffe, nº 690, Centro, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 43.467.902/0010-36, por decisão do Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer CME nº 014/2022, em Sessão Plenária realizada em 24 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Autorizo a contratação através de dispensa de licitação em razão de valor de empresa especializada na produção de material específico para atender a aula inaugural do Programa Niterói Jovem Ecosocial. A empresa produzirá e personalizará bolsa de tecido, caderno, caneta e copo para serem distribuídos aos alunos do Programa. Este é um Programa estruturante do município e integrante do Pacto Niterói Contra a Violência, estabelecido pelo Decreto nº 13.378/2019 que cria a Política Municipal de Prevenção à Violência de Niterói. Plano de Trabalho: PT:130114.422.0140.6136, N.D.: 339039 e Recurso: 138, Valor R\$15.900,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO 109/2022 - Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Valéria Martins Silva(M.E.I.), com intuito de apoiar o evento esportivo Encontro Fantástico Mundo do Circo-5 anos, a ser realizado no dia 11/12/2022 na Praia de Piratininga, o no valor de R\$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 109/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0145.4187 na Fonte 138, processo nº 9900004496/2022, data 25/10/2022.

EXTRATO 120/2022 - Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto Árvore de Bons Frutos, com intuito de apoiar os atletas em competições de Jiu Nistau em Abu Dhabi, que será realizado de 08 à 14/11/2022, no valor de R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 120/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº

9900005560/2022, data 25/10/2022.

EXTRATO 121/2022 - Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Marcio da Cruz Costa(M.E.I.), com intuito de apoiar a participação da atleta Tamires Vidal da Silva no evento UFC-VEGAS dia 05/11/2022 em Las Vegas, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 121/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trablico nº 41.0127.812.0137.6020 na Feotre 1.38. processo nº Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900005458/2022, data 24/10/2022.

EXTRATO 122/2022 - Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE

NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Associação Niteroienese de VA'A, com intuito de apoiar a participação dos atletas dos Clubes Soul Va'a, Fusão Va'a, MPS, Icarahy, Rema Delta, Hei Hei, Tribo Hoe e uma Remadora Individual, no Pan Americano de VA'A no Chile, no mês de Novembro de 2022, no valor de R\$ 25.200,00(Vinte e cinco mil e duzentos reais), que obedece a Termo



de Compromisso nº 122/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal no 9.615/98, art. 2° , inciso V, art. 3° inciso III, art. 5° , art. 2° caput e art. 11° da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa n° 3339041 do Programa de Trabalho n° 4.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900005470/2022, data 24/10/2022. EXTRATO 123/2022 - Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ALS Assessoria Esportiva Eireli, com intuito de apoiar a participação da Seleção de Futebol das Comunidades Categoria Sub-17, de 11 à 15 de Novembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro em Minas Gerais, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 123/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho

nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900005764/2022, data 25/10/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE – SMARHS

Auto de notificação 3143: Data: 20/10/2022; Autuado: Natalia Roseira Marques;

Processo administrativo: 250001550/2022; Endereço: Rua Professora Alice Picanço, 263, Itaipu. Relato: a estar ciente dos horários permitidos para obras, de acordo com a lei 2602/08: de 08:00h às 17:00h nos dias úteis para uso de máquinas e equipamentos produtores de ruído; -de 10:00h às 17:00h nos dias úteis para uso de perfuratrizes, rompedores e similares. Prazo: imediato. Auto de infração 1251, Data: 25/10/2022; Autuado: Romacor Incorporações Imobiliárias Ltda. CPF/CNPJ: 15.823.738/0001-26; Processo administrativo: 250002291/2022; Relato: autuado por instalar construção de edificação comercial sem a devida licença de instalação emitida por esta smarhs. infrigência: artigo 235, inciso x da Lei 2602/2008. sanção: artigo 229, parágrafo 1º, inciso ii da Lei 2602/2008. Multa imposta: R\$ 12.550,58 (doze mil, quinhentros e cinquenta reais e

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS

EXTRATO N° 087/2022 – Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 100 metros de tela soldada galvanizada de 1,50m e 50 metros de tela Hexagonal Pinteiro de 1,00m - Fio 24 - 0,56mm; VALOR: R\$ 5.195.00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais): Proc.n°040/001334/2022: DATA: 01/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

Convocação
Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 — Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

PSICÓLOGO

09. MARTA NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - RESCISÃO CONTRATUAL EM 13/10/2022 - CONTRATO Nº 062/2020

21. MONIQUE DE SOUZA NEVE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

19. ARLAN COSTA RIBEIRO - RESCISÃO EM 12/09/2022 - CONTRATO Nº 145/2022

24. RODRIGO MIRANDA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 027/2022 -

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU, de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Ana Clara Figueiredo de Assis – matrícula: 12444590, Daniel de Assis Reis Bastos – matrícula: 2412849, Ingrid Rocha Cavalcante de Albuquerque – matrícula:1245996-0

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. AUTO DE INFRAÇÃO: UNIMED SAO GONCALO NITEROI SOC COOP - Éstrada Francisco da Cruz Nunes, 5599- Itaipu-A.I.04566/2022; WALTER FERREIRA BRANCO - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1003/Área 1-Itaipu- A.I.04564/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REMARCAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - 3º SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo: TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILMA SPIN - VILA IPIRANĜA, DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022; HORA: 10h; LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/13234/2019; O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br

Ata SRP nº 30 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 01/2022 HOMOLOGAÇÃO REALIZADA EM 30/07/2022 3ª PARTE EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AȚENÇÃO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/3272/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2022, Total de Fornecedores Registrados: 02 (dois) / 51 (cinquenta e um). Empresa 1: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20 para os itens 6, 10, 103, 187, 200, 236, 349 e 381 com valor total de R\$ 790.120,00 (Setecentos e noventa mil, cento e vinte reais). **Empresa 2:** J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, para os itens 68, 112, 134, 140, 175, 198, 209, 247, 276, 277, 278, 280, 302 e 335



com valor total de R\$ 455.410.50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil. quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total licitado dos 02 fornecedores de R\$ 1.245.530,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo o valor total licitado de R\$ 19.346.714,35 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Refeição - (Deferido) 200012950/2022 - HOSANA SILVA DE ABREU 200013068/2022 - SEBASTIÃO DA SILVA MARICATO

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

ARYANNE GUIMARÃES FERREIRA - 200013066/2022 ANA CAROLINA VENTURA ERTHAL - 200012717/2022

ILZE JOSÉ ROCHA - 200013367/2022

Licença Especial - Deferida

PROCESSO PORTARIA SERVIDOR (A)

TATIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTI SERVIDOR(A) 200/11659/2022 318/2022

PORTARIA **PROCESSO**

CREUSA NICOLAU DE OLIVEIRA NANCY CARVALHO SILVA 200/9128/2009 319/2022 200/4536/2012 320/2022

INSALUBRIDADE - DEFERIDO

200002500/2022 200005300/2020 200010407/2022 200003817/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORT. Nº 211- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve exonerar do cargo de Assessor N III a empregada ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, a contar de 11

PORT. Nº 212- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve nomear a empregada ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES ao cargo de Supervisor N II, a contar de 13 de outubro de 2022.

PORT. 213 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve destituir a função gratificada do SUPERVISOR N II do empregado público Everaldo Lucas Pereira, a contar de 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO N.º: 167/2022; INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato FeSaúde n.º 007/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa RTX VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: Alteração quantitativa de 25% da prestação de viacens e l'orisino de viagens para da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; VALOR: Dà-se a este aditivo o valor R\$ 12.500,00 (doze mile quinhentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.006.0009 – Serviços de Agenciamento de Viagens; ;FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 04/2020 e processo administrativo n.º 720/038/2020; ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. EXTRATO №. 150/2022 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 74/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22.808.990/0001-21, pelo valor total de R\$ 2.055,10 (dois mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 151/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 75/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Comercial Getrix Eireli, CNPJ nº 03.488.409/0001-97, pelo valor total de, R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br

www.fesaude.niteroi.rj.gov.br. EXTRATO № 152/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 76/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): J M Gol Comercio Representações Ltda, CNPJ nº 31.371.075/0001-02, pelo valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 153/2022 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 77/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): LPK Ltda, CNPJ nº 00.535.560/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.426,50 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 154/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 78/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Macabu e Macabu Ltda EPP, CNPJ nº 31.665.011/0001-14, pelo valor total de R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.



EXTRATO Nº. 155/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda, CNPJ 14.323.297/0001-30, pelo valor total de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 156/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): S H E Engenharia Locação e Montagem Ltda, CNPJ nº 15.737.203/0001-32, pelo valor total de R\$ 7.248,80 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gòv.br é www.fesaude.niteroi.rj.gov.br. EXTRATO №. 157/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 81/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): SJ Comercio de Utilidades e Serviços - Eireli - ME, CNPJ nº 10.614.788/0001-80, pelo valor total de R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO № 158/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 82/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos durante o período de 12 meses. Processo 720.000.311/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Y S Dias Comércio de Papelaria - ME, CNPJ nº 36.310.930/0001-99, pelo valor total de R\$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2022

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), THAIANA ALMEIDA MONTEIRO TELLES (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 155/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 24/09/2022 a 23/03/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/001760/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 652/2022, Data: 01/04/2022, no valor de R\$ 4,536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 20/09/2022; registrado no livro nº 08, fls. 38V, Termo registrado sob o nº 076/2022 EXTRATO CONTRATUAL № 082/2022

Instrumento/espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), BEATRIZ BOMBIERE PIRES TAVARES (estagiário (a)/estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino/interveniente); Resumo do Objeto: Terceiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 041/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 01/10/2022 a 31/03/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/000928/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 400/2022, Data: 10/03/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 27/09/2022; registrado no livro nº 08, fls. 41V, Termo registrado sob o nº 082/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 081/2022

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), THAYANE TRINDADE SILVA (estagiário (a)/estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 033/2022; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 01/10/2022 a 31/03/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN n° 220/000634/2022. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 637/2022, Data: 01/04/2022, no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 27/09/2022; registrado no livro nº 08, fls. 41, Termo registrado sob o nº 081/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 PARA O FOMENTO DO CARNAVAL

2023 - (2º Convocação)

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, mista do Municipio de Niterol, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Froes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CREDENCIAMENTO PUBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2023, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como



integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2023"

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Éntidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval Oficial de Niterói, conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição das Agremiações.	31 de Outubro até 11 de Novembro de 2022.
Pedido de inscrição Carnaval de Bairro (associações) e Blocos.	31 de Outubro até 30 de Novembro de 2022

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, conforme portaria (anexo) a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco - Niterói,
- sendo gratuitas as inscrições, no período acima descrito.

 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2023, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital respeitado os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal
- ${f 2.2}$ Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.
- 2.3- Não será concedida mais de uma subvenção à mesma pessoa jurídica, cabendo esse item para Agremiações, bem como Blocos e Associações, onde não poderão usar CNPJ/Razão Social de terceiros, apenas o seu próprio CNPJ/Razão Social.
- 2.4 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói de 2023, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalta-se que o simples credenciamento não garante o benefício. O solicitante deverá cumprir todas as normas públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de contas, em
- decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR.

 2.5 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 49/2022.

3. DOCUMENTOS

- 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntando- se, neste caso, respectivo instrumento de procuração
- 3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, iornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Carnaval, Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.

3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos: Listagem institucional de eventos e serviços prestados previamente pela Pessoa Jurídica Proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2023

- compreendendo as seguintes informações:
- O evento. Local.
- Data.
- Plano de trabalho.
- Responsável pelo evento, Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de
- Apresentação de documento da abertura de conta para fins exclusivamente para o recebimento do incentivo financeiro (caso já tenha deverá apresentar o extrato bancário
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração. devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;
- c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (**do mês vigente**) e de seu(s)
- representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica
- http://www.receita.fazenda.gov.br;
 Certidão Negativa de Tributos Estaduais Pessoa da Jurídica http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br;
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
- k) Certidões Negativas de Débito https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/ Municipal CND
- I) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR; OBS:
- Só serão aceitas no ato da entrega as documentações que não estiverem com NENHUM tipo de pendência na NELTUR com prestações de contas.

 • As certidões constantes nas alíneas g, h, i, j, k e l poderão ser obtidas nos endereços
- eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua
- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra



irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.

- A validade e a regularidade dos documentos serão conferidas pela Comissão de Credenciamento, que será constituída para este fim específico, no ato da solicitação de credenciamento e, no caso de verificada a irregularidade da documentação especificada no item 3.3, não será possível o credenciamento do proponente neste momento.
- Na hipótese acima, a proponente poderá regularizar a documentação especificada no item 3.3, de acordo com a instrução recebida pela Comissão de Credenciamento, e solicitar novamente o credenciamento, desde que não tenha esgotado o prazo de credenciamento previsto no item 1.

4. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2023 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.
- 4.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:
- Importância da realização no contexto local avaliando o número de pessoas, bem como o trajeto pré-selecionado;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos:
- · Incremento do turismo na cidade.
- 4.4 A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a proponente os providenciem.
- **4.5** Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
- 4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2023 da Cidade de Niterói.
- **4.7** A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público.
- 4.8 É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.
- juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.

 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval.
- 5.2 As manifestações dos Blocos de Carnaval de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação à vizinhança e ao tráfego, ressalvando-se que os demais blocos tradicionais da cidade realizem suas atividades observando os protocolos sanitários vigentes e, principalmente, que comprovem que são autorizados fazer o evento, de acordo com os requisitos estabelecidos em legislação estadual Decreto Estadual nº 44617/14/Resolução conjunta SESEG/SEDEC nº 135/14 e nota Técnica CBMERJ 5-04 DE 2019
- 5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim preestabelecidos, devendo ser cumpridos conforme determinação da Comissão de Carnaval.
- 5.4 As proponentes deverão autorizar a útilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso.
- 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como, taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
- 5.7 O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.
- 5.8 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2023.
- 5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela solicitação do fornecimento de energia a Enel.
- **5.10** As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao



efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

- 5.11 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR para o recebimento da subvenções, deverão seguir o Manual de Orientações de Prestação de Contas, que ficarão à disposição no Setor de Controle Interno, cuja sua publicação ocorrerá no Diário Oficial de Niterói.
- 5.12 As proponentes que assinarem o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e que não cumprirem, parcial ou integralmente, os termos do acordo, serão impedidas de receber, pelos próximos 3(três) anos, contados a partir do Carnaval imediatamente subsequente, quaisquer recursos a título de fomento, patrocínio ou subvenção por parte da administração direta e indireta do Município de Niterói.
- 5.13 Em caso de reincidência em infrações já cometidas, as proponentes devolverão os
- valores recebidos a título de fomento, patrocínio ou subvenção, em sua integralidade. **5.14** A Entidade que tiver, em seu quadro social, pessoa que já foi ou é integrante de outra Entidade penalizada na forma das cláusulas 5.12 e 5.13, também ficará impedida de receber verbas da Municipalidade, a título de patrocínio, fomento ou subvenção.

 6. INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 6.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

DIREITOS AUTORAIS

- 7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.
- 7.2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste regulamento, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR. 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2023. 8.2 As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras
- instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro
- 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo assim, o direito a subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.
- 8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigadas a apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação nº 277 do TCE/RJ.
- 8.6 Ficarão por 3(três) anos contados a partir do Carnaval do ano imediatamente subsequente, impedidas de receber verbas da Municipalidade, a título de patrocínio, fomento ou subvenção.
- (i)a contemplada que não apresentar a prestação de contas, e
- (ii) a Entidade que tiver, em seu quadro social, pessoa ou Dirigente integrante de Pessoa Jurídica contemplada no inciso anterior.
- 8.6.1 Em caso de reincidência, as pessoas físicas ou jurídicas indicadas no incisos da cláusula 8.6 deverão devolver os valores recebidos em sua integralidade, na forma da cláusula 5.13 deste Edital de Chamamento Público, ressalvada a hipótese do valor já ter sido devolvido em sua integralidade.
- 8.7 As contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento e anexos.
- 8.8 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br
- 8.9 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos
- 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR no horárioanexo de 10h às 17h, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.
- 8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo
- 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.
- 8.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR

9. ANEXOS:

- Compõem o conjunto de anexos deste edital:
- a) ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO;
- b) ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III PORTARIA 173/2019

ANEXO I

	M	ODELO DE CARTA DE A	DESAO -	Car	ta de A	desão ao	Edital
Α	(Entidade)	,	inscrita	no	CNPJ	número	



representada na forma de seus instrumentos sociais pelo Sr. (ª) portador do RO	
expedido pelo, e pelo CP vem através desta confirmar a Adesão ao EDITAL	Fnº
vem através desta confirmar a Adesão ao EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DO CARNAVAL DE NITERÓI 2	
pelo que se compromete em aceitar todas as exigências do Edital.	J23,
Niterói, de de	
(A)	
(Nome e Assinatura dos representantes legais) ANEXO II	
FICHA DE CADASTRO DE BLOCOS PARA O CARNAVAL DE 2023	
Nome do Bloco:	
Nome do Bloco: Data de apresentação:	
Local de Salda.	
Tempo previsto de apresentação: (Duração Máxima de 5h)	_
Estimativa de Público:	
Nome do Responsável:	
E-mail:	
Outras Informações:	
Li e concordo com os Termos do Regulamento: () SIM () NÃO	
ASSINATURA	
ANEXO III	
Portaria n° 049/2022	
O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no us	o de
suas atribuições legais,	
RESOLVE: Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Laz	or o
Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:	CI C
I – O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informaç	ões
obrigatórias:	
a) Local e data do evento; b) Descrição do evento com expectativa de público;	
c) Objetivo e justificativa do evento;	
d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalesco	s) e
estará sujeito a autorização da COMISSÃO DE CARNAVAL;	,
e) Plano de trabalho; f) Nada a Oper emitida pala NELTUR, em essa da patracínia fementa eu subver	
f) Nada a Opor emitido pela NELTUR, em caso de patrocínio, fomento ou subver anterior.	içao
g) Ficha de Inscrição;	
h) Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em cas	o de
incentivo financeiro. II - Documentação do proponente:	
a) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última altera	cão.
devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;	şuo,
b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, o	
haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes representação.	de
c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão	não
superior a 30 (trinta) dias;	
d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) o	io(s)
representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do mês vigente) e de se)))
representante(s) legal(is);	·u(s)
f) Extrato zerado da conta bancária da contemplada.	
g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Juri	dica
– http://www.receita.fazenda.gov.br; h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica	
http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;	
i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – C	aixa
Econômica Federal – http://www.caixa.gov.br, e Certidões Negativas de Dél	oitos
Municipais. j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - www.tst.jus.br;	
k) Certidões Negativas de Débito Municipal – CND Municipal	_
https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/	
 Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. – Esta declara 	ação
deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR. Os itens "a", "b", "c", "d" "e" e "f"serão indispensáveis para a abertura	
Os itens a , b , c , d e e i serao indispensaveis para a abertura Processo Administrativo.	uo
Os itens "g", "h", "j", "k" e "l" só serão obrigatórios em caso de solicitação	o de
apoio financeiro.	
III - Plano de Trabalho:	~ .
 a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destina dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item; 	ıçao
b) Metas a serem atendidas;	
c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;	
d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.	
 IV – Regras Gerais: Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político; 	
a) É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niteró	i em
todas as mídias sociais e materiais de divulgação (banners, faixas, fold	ders,
camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;	
b) É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR; c) É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a part	ir da
c) E obrigatorio a entrega de rotos do evento no prazo maximo de o r (um) mes, a part data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.	. ua
d) Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa juríd	
e) Será necessário a abertura de uma conta bancária exclusivamente para os	fins
deste evento. Os itens "b", "c", "d" e "f" serão obrigatórios em caso de solicitação de a	noio
financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no	
	_

seguinte. V- Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros



públicos

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.

Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica REVOGADA a portaria nº 173/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 20/2022; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Nélio Martins Troféus e Carimbos LTDA-ME como Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do objeto ao Termo nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.99 – Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 171/2022; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/006125/2022, que Despachos da Presidência

PROCESSO N° 310/000617/2022 – INDEFERIDO; 310/6583,6616 /2022 – DEFERIDO
PROCESSO N° 310/001789/2019 – DEFERIDO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em cumprimento a decisão judicial no processo nº 0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022), ficam refixados, a contar de 11/10/2022, em R\$ 8.896,33 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de MÁRCIA CLÁUDIA BAPTISTA ABUD, aposentada no carrior de ACENITE FAZENIA BID. prior de CENTE FAZE AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1228.046-9, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/04/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 20/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada emR\$ 883.70

0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022).......R\$ 2.945,66 Parcela de Direito Pessoal– artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 2º da Lei nº Patical de Direito l'escala de Direito Pessoal: datagrafia de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-5– artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado

publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019,

Il da Lei nº 531/85, c/c art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o valor do cargo em comissão..... TOTAL:R\$ 8.896,33

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 01/2022; PARTES: EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO: rescisão amigável do referido** contrato nº 01/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93; DATA: 21/10/2022. Processo nº

510002916/2022. Presidente da EMUSA. INSTRUMENTO: Contrato nº 180/2022

PARTES: EMUSA e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A execução das obras de construção de cortina atirantada na crista do talude, revestimento do tipo solo grampeado esquadrejado e comum adjacente à estabilização, sistema de drenagem de toda área da vertente rochosa considerada, pavimentação de toda calçada superior e guarda corpo de proteção superior à montante, complementos afins de acabamento localizada na Rua Manoel Miranda Silva (parte alta) e Rua Francisco Esteves (à Jusante) campo de futebol comunitário no bairro da Engenhoca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.782,60 (um milhão cento e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do PT: 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FT: 538; Empenho: 514/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2020; DATA DO CONTRATO: 24/10/2022; Processo No. 510000575/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 61/2022 – Processo Administrativo nº. 080003935/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "projeto básico e executivo para paisagismo dos jardins do caminho Niemeyer", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 42.745.432/0001-71 pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com redução em relação ao valor estimado de 1,05%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 21/2022- Processo Administrativo nº 510002045/2022, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "construção de cortina atirantada com estaca raiz, solo grampeado, pavimentação e calçadas na Estrada Francisco da Cruz Nunes no bairro grampeado, payrinentação e carçadas na Estrada Francisco da Cruz Núnes no barrio Largo da Batalha", nesta cidade, conforme edital adjudicando os serviços a empresa CONSÓRCIO LARGO DA BATALHA formado pelas empresas ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.109.322/0001-61e WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.086.779/0001-01, pelo valor global de



R\$10.701.832,93(dez milhões, setecentos e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) de 3,00%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.